



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o **Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025-IN**, emitido pelo Ilustre Agente de Contratação da Câmara do Município de Sobral, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos mencionados no referido Termo e no respectivo Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** a Presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **GEORGELIA CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, de CNPJ nº 58.686.524/0001-68, objetivando a **Contratação de serviços advocatícios destinados à VDP (Verba de Desempenho Parlamentar)** da Câmara Municipal de Sobral-CE., nos Termos do Art. 74, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral-CE., 04 de fevereiro de 2025.



FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR
Presidente da Câmara